



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua*  
Estado do Rio de Janeiro

**DECRETO Nº 148,**

**DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO  
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA,  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$73.200,00( Setenta e três mil e duzentos reais) para reforço das seguintes dotações:

	<b>Suplementação</b>	<b>Redução</b>
<b>Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua</b>		
103100332003000		
33901414-Diárias no País(9)RP	3,000.00	
33903099-Outros Materiais de Consumo(13)RP	8,200.00	
44905299-Outros Materiais Permanentes(25)RP	62,000.00	
31911314-Patronal-Funcionários Estatutários(8)RP		4,000.00
33903001-Combustíveis e Lubrif. Automotivos(10)RP		5,000.00
33903016-Material de Expediente(11)RP		5,000.00
33903615-Locação de Imóveis(14)RP		3,600.00
33903917-Manut.e Conservação de Máq.e Equip.(17)RP		15,000.00
33903958-Serviços de Telecomunicações(19)RP		10,000.00
33903963-Serviços Gráficos(20)RP		15,000.00
33903979-Serv.de Apoio Admin.,Tec. e Operac.(21)RP		15,600.00
<b>TOTAL</b>	<b>73,200.00</b>	<b>73,200.00</b>

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.465, de 01 de novembro de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2013.

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito

PCOS/DPS